ESCRITÓRIO
Vivaldo Angelici

EDIÇÃO EXTRA 1.1

ESPECIAL SIMPLES NACIONAL

INFORMATIVO REFORMA TRIBUTÁRIA

Simples puro ou híbrido? Prazos, mudanças e decisões para 2027.

Prezado(a) cliente,

A Reforma Tributária traz decisões importantes para quem está no **Simples Nacional**. Nesta **Edição Extra 1.1**, o Escritório Vivaldo Angelici reuniu as principais informações em linguagem simples, com prazos, esclarecimentos e links para as fontes.

ATENÇÃO AO PRAZO

30 de outubro de 2026

Prazo para optar pelo recolhimento de IBS/CBS no **regime híbrido** no primeiro semestre de 2027 e regularizar pendências impeditivas de ingresso no Simples.

Os quatro assuntos desta edição

01 Simples puro ou híbrido? Entenda e confira os prazos

A Reforma Tributária permite que a empresa permaneça no Simples Nacional e escolha **como recolher IBS e CBS**.



SIMPLES PURO

IBS e CBS dentro do DAS.
Rotina de apuração mais simples.
Não aproveita crédito próprio desses tributos nas compras.

SIMPLES HÍBRIDO

IBS e CBS apurados por fora do DAS.
Permite créditos previstos no regime regular.
Exige controles fiscais mais completos.

Diferença importante: no Simples puro, o cliente que apura IBS/CBS pelo regime regular pode ter crédito limitado ao valor desses tributos efetivamente pago no Simples. No híbrido, o crédito segue as regras do regime regular.

PRAZOS:
15/10/2026: prazo encerrado para ingresso ou retorno ao Simples em 2027.
30/10/2026: último dia para optar pelo híbrido no 1º semestre de 2027 e regularizar pendências impeditivas do ingresso.
03/11 a 20/12/2026: período de cancelamento das opções.
01/03 a 31/03/2027: nova janela para escolher o híbrido no 2º semestre de 2027.

Já está no Simples e deseja permanecer no modelo puro? Em regra, não precisa fazer opção específica pelo híbrido.

> **Na prática:** Antes de escolher o híbrido, avalie compras tributadas, perfil dos clientes, custos e margens. A decisão deve ser precedida de análise fiscal.

Fontes: Receita Federal — prazos | CGSN — regras

02 Split payment: Simples puro fica fora em 2027

O **split payment** é o mecanismo que permite separar automaticamente o IBS e a CBS no momento do pagamento da operação.



Boa notícia para o Simples puro: as empresas que continuarem integralmente no Simples Nacional **ficam fora da primeira fase prevista para 2027**.

Em 2027, a implantação deverá ocorrer de forma **facultativa e gradual** em operações entre empresas. **Atenção ao híbrido:** quem optar por apurar IBS/CBS pelo regime regular poderá participar das operações abrangidas.

Os testes técnicos da Plataforma Pública começaram em outubro de 2026, sem impacto nas operações reais dos consumidores.

> **Na prática:** A exclusão da primeira fase refere-se ao Simples tradicional. Empresas do híbrido devem acompanhar as regras e o cronograma de implantação.

Fontes: Cobertura sobre a 1ª fase | RFB — testes

03 NFS-e Nacional obrigatória a partir de novembro

A partir de **1º de novembro de 2026**, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples que prestam serviços sujeitos à emissão de nota deverão utilizar a **NFS-e de padrão nacional**.



A emissão será realizada pelo **Emissor Nacional**, na internet ou por integração via API.

Já as regras de IBS e CBS aplicáveis aos optantes do Simples passam a produzir efeitos em **1º de janeiro de 2027**, conforme as situações previstas na regulamentação.

> **Na prática:** Prestadores de serviços precisam testar o emissor, conferir cadastros e verificar a integração do sistema utilizado.

Fontes: Receita Federal — NFS-e Nacional

04 MEI: Senado aprova proposta de novos limites

O Senado aprovou, em **15/10/2026**, o **PLP 186/2026**, que propõe ampliar o limite anual de faturamento do MEI:



R$ 110 mil	R$ 140 mil
proposta para 2027	proposta para 2028

O projeto também prevê a possibilidade de contratar **até dois empregados** e medidas de remissão de débitos, sujeitas às condições previstas no texto.

Importante: a proposta **ainda depende de sanção presidencial**. Os novos limites não estão em vigor nesta data.

> **Na prática:** Por enquanto, siga os limites e as regras vigentes. O escritório acompanhará a sanção e os critérios finais.

Fontes: Senado Federal — PLP 186/2026

Nossa orientação

A opção pelo regime híbrido **não é automaticamente melhor** por permitir créditos. Cada empresa deve analisar seus clientes, fornecedores, despesas e preços. **Converse com o Departamento Fiscal antes de realizar sua opção.**

DEPARTAMENTO FISCAL

Sua empresa tem dúvidas?

Nossa equipe está à disposição para orientar sua empresa.

fiscal@escritoriovivaldo.com.br
(14) 3604-3030 | (14) 3438-3800

Escritório Vivaldo Angelici | Edição Extra 1.1 — Especial Simples Nacional

Informativo elaborado com base em publicações disponíveis até **16/10/2026**. Os títulos de fontes em azul são clicáveis. A notícia sobre o MEI trata de projeto de lei ainda sujeito à sanção. A aplicação das normas depende da situação de cada contribuinte.